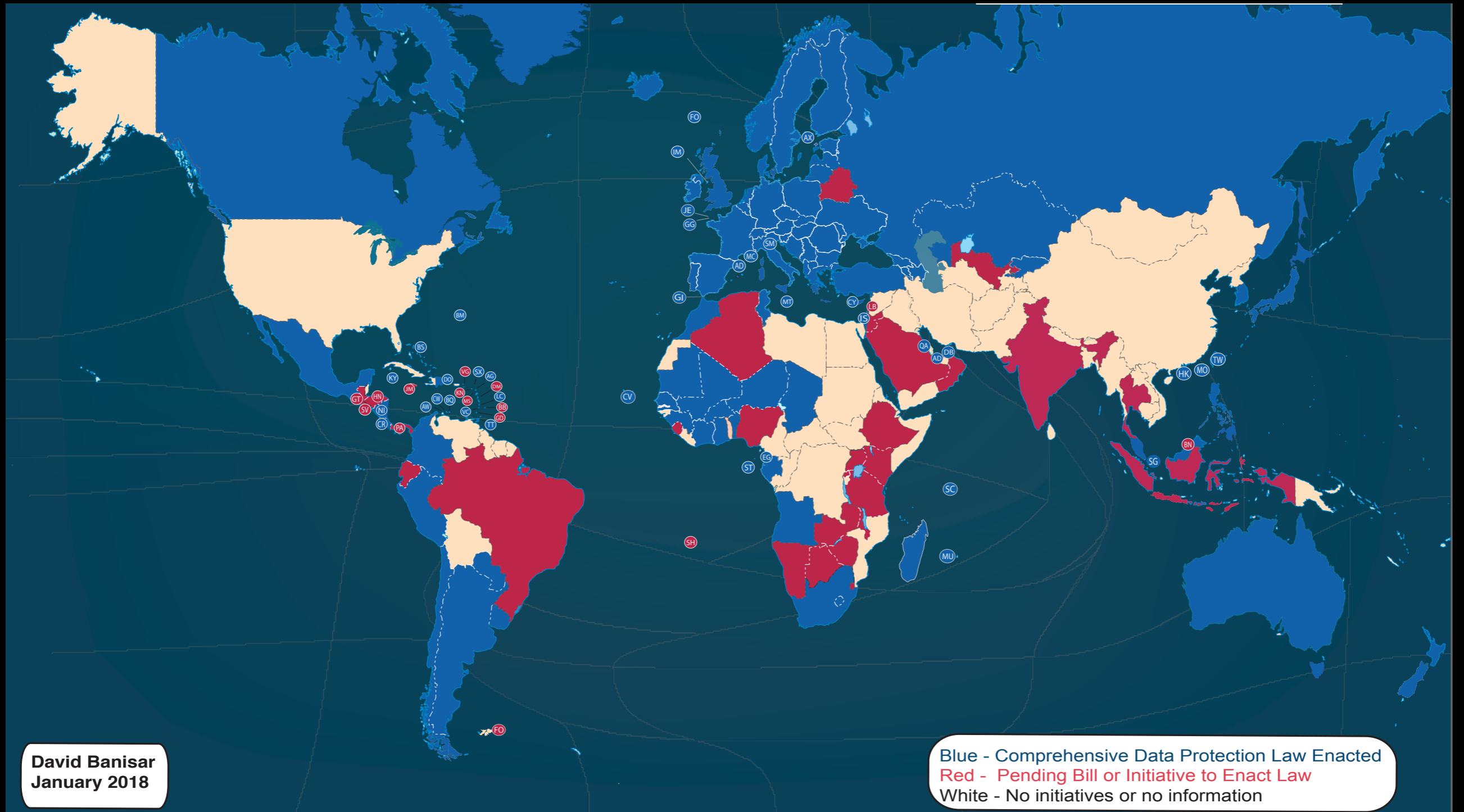


PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PANORAMA LEGISLATIVO ATUAL E PROSPECTIVO

DANILO DONEDA



David Banisar
January 2018

Blue - Comprehensive Data Protection Law Enacted
Red - Pending Bill or Initiative to Enact Law
White - No initiatives or no information

PANORAMA LEGISLATIVO INTERNACIONAL

GDPR (RGPD)

TENDÊNCIA NORTE-AMERICANA À REGULAÇÃO

DEMANDA POR AUTONOMIA E DIREITOS LIGADOS À INFORMAÇÃO

MAIOR ATENÇÃO A STANDARDS GLOBAIS (CoE 108, OCDE, MADRID, RED
ÍBERO-AMERICANA)

NECESSIDADE DE UNIFORMIZAÇÃO E SEGURANÇA NA COMUNIDADE
INTERNACIONAL

MARCO NORMATIVO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HABEAS DATA

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

LEI DO CADASTRO POSITIVO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MARCO CIVIL DA INTERNET

JUSTIÇA

MJ MULTA OI EM R\$ 3,5 MILHÕES POR MONITORAR NAVEGAÇÃO DE CLIENTES BANDA LARGA

Companhia diz que não obteve acesso ao processo e que acusações são sobre parceria comercial encerrada ano passado.



RAFAEL BUCCO — 23 DE J

O Departamento de Pro (Senacon/MJ) multou a T

[Início](#) » [Brasil Segurança](#) » MP pressiona Netshoes após vazamento que afetou 2 milhões de clientes

MP pressiona Netshoes após vazamento que afetou 2 milhões de clientes



Por Felipe Ventura
13 semanas atrás

NEWS

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) obteve acesso a duas listas de credenciais vazadas da Netshoes, contendo informações sobre 1.999.704 contas. Os dados incluem nome completo, e-mail, CPF, data de nascimento, entre outros.

[Segundo o MPDFT](#), este é "um dos maiores incidentes de segurança registrados no Brasil", e por isso está recomendando à Netshoes que entre em contato com os clientes afetados.

PROPOSTAS PARA A REGULAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

PROJETO DE LEI 330/2013 (SENADO)

PROJETO DE LEI 4060/2012 (CÂMARA)

PROJETO DE LEI 5276/2016

PROPOSTAS PARA A REGULAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

PROJETO DE LEI 330/2013 (SENADO)

PROJETO DE LEI 4060/2012 (CÂMARA)

PROJETO DE LEI 5276/2016



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O QUE É?

Toda pessoa tem direito à proteção de seus dados pessoais.

Esta lei tem por objetivo garantir e proteger, no âmbito do tratamento de dados pessoais, a dignidade e os direitos fundamentais da pessoa, particularmente em relação à sua liberdade, igualdade e privacidade pessoal e familiar, nos termos do art. 5º, incisos X e XII da Constituição Federal

Realização:

Secretaria de
Assuntos Legislativos

Secretaria
Nacional do Consumidor

 English information

PARTICIPE

O debate público sobre o anteprojeto de lei de proteção de dados pessoais ocorrerá por meio de comentários sobre o texto de lei sugerido. A participação nas discussões é aberta, todos são bem-vindos!

[Participe do debate!](#)

SOBRE O TEXTO

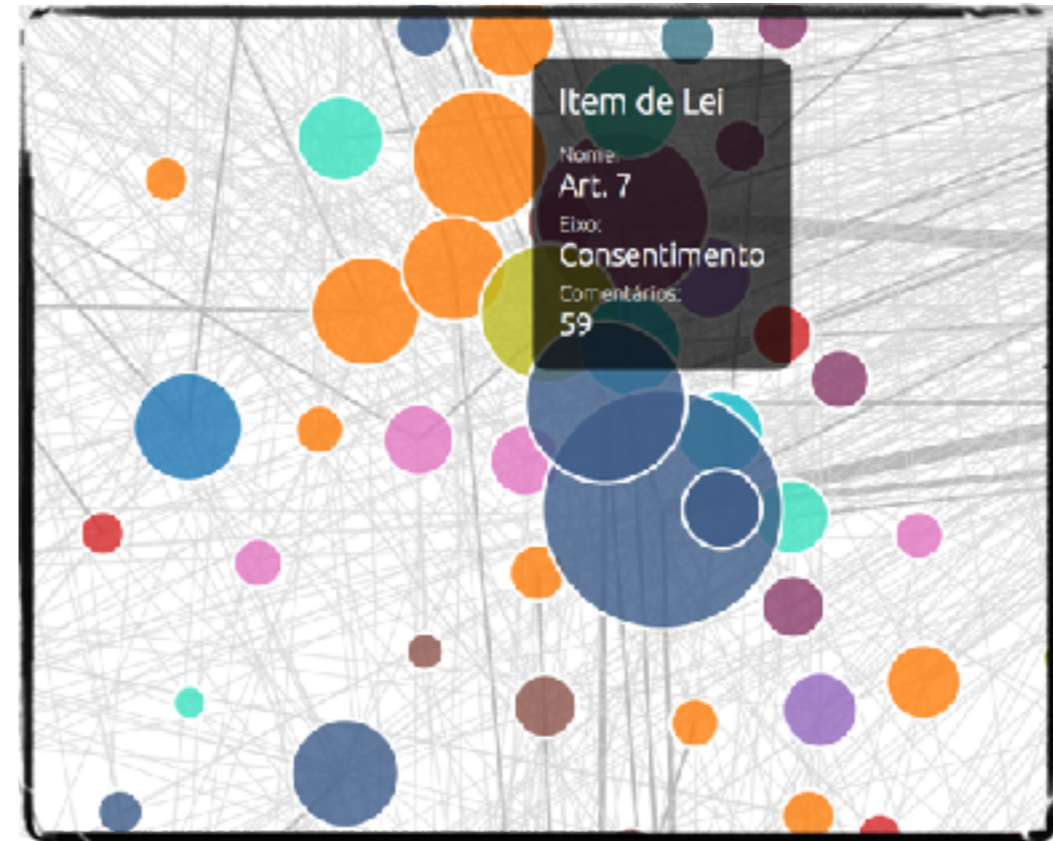
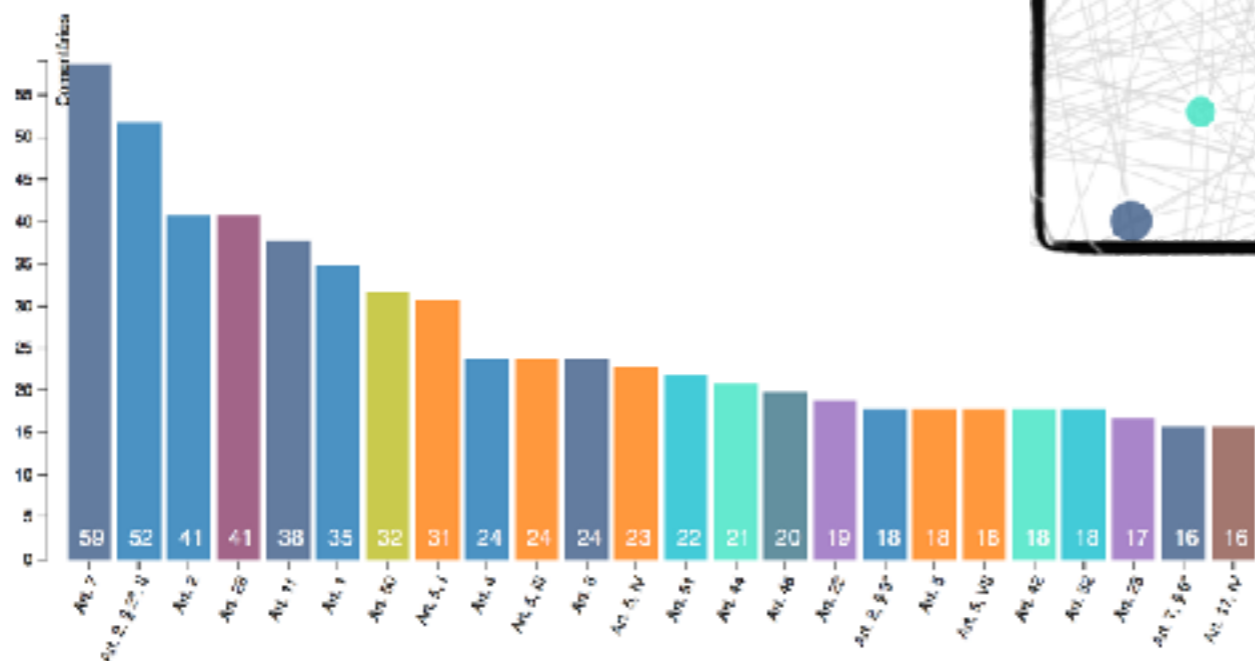
O texto ora em discussão é resultado de um amplo debate público promovido pelo Ministério da Justiça, em parceria com o Observatório Brasileiro de Políticas Digitais do Comitê Gestor da Internet no Brasil, que teve duração de cinco meses, recebendo mais de 14 mil visitas e obteve mais de 800 contribuições, entre 2010 e 2011. Esses subsídios foram analisados e discutidos no âmbito do Poder Executivo entre os órgãos interessados e, posteriormente, consolidados em um texto final.

[Comente o texto do Anteprojeto](#)

ANÁLISE DO DEBATE PÚBLICO

Realizado pela Senacon em parceria com:

- Centro de Estudos sobre tecnologias Web - Ceweb, do NIC.br
- Inweb, da Universidade Federal de Pernambuco



ANTEPROJETO DE LEI HISTÓRICO

2005 - RESPOSTA A INICIATIVA ARGENTINA DE HARMONIZAR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO MERCOSUL

2005-2010 - DEBATES INTERNOS NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2010 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ELABORA ANTEPROJETO DE LEI QUE É SUBMETIDO A DEBATE PÚBLICO, REALIZADO COM APOIO DO CGI.BR E CTS/FGV-RIO

2011-2014 - AVANÇA A LEGISLAÇÃO SETORIAL SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

2015 - NOVA VERSÃO DO ANTEPROJETO DE LEI É SUBMETIDA A DEBATE PÚBLICO E APRESENTADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

2016 - PL 5276 É ENVIADO PELO GOVERNO AO CONGRESSO NACIONAL

PERFIL DAS PROPOSTAS

LEIS GERAIS

DIÁLOGO COM MODELOS INTERNACIONAIS E TRANSNACIONAIS

DEFINIÇÃO UNIVERSAL DE DADOS PESSOAIS E DE TRATAMENTO DE DADOS

DIREITOS ARCO

PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

NÃO CRIAM UMA AUTORIDADE (PL 5276/2016 DEPENDE DE SUA EXISTÊNCIA)

DEFINIÇÕES

DADO PESSOAL: DADO RELACIONADO À PESSOA NATURAL IDENTIFICADA OU IDENTIFICÁVEL, INCLUSIVE NÚMEROS IDENTIFICATIVOS, DADOS LOCACIONAIS OU IDENTIFICADORES ELETRÔNICOS QUANDO ESTES ESTIVEREM RELACIONADOS A UMA PESSOA; (PL 5276/2016)

DADOS ANONIMIZADOS: DADOS RELATIVOS A UM TITULAR QUE NÃO POSSA SER IDENTIFICADO;

ANONIMIZAÇÃO: QUALQUER PROCEDIMENTO POR MEIO DO QUAL UM DADO DEIXA DE PODER SER ASSOCIADO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A UM INDIVÍDUO; (PL 5276/2016)

DADOS ANONIMIZADOS

SERÃO CONSIDERADOS DADOS PESSOAIS QUANDO (L 5276/2016)

- O PROCESSO DE ANONIMIZAÇÃO AO QUAL FORAM SUBMETIDOS FOR REVERTIDO OU QUANDO, COM ESFORÇOS RAZOÁVEIS, PUDER SER REVERTIDO.
- SE FOREM UTILIZADOS PARA A FORMAÇÃO DO PERFIL COMPORTAMENTAL DE UMA DETERMINADA PESSOA NATURAL, AINDA QUE NÃO IDENTIFICADA.

ÓRGÃO COMPETENTE PODERÁ DISPOR SOBRE PADRÕES E TÉCNICAS UTILIZADAS EM PROCESSOS DE ANONIMIZAÇÃO

DEFINIÇÕES

RESPONSÁVEL: A PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, A QUEM COMPETEM AS DECISÕES REFERENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;

OPERADOR: A PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE REALIZA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM NOME DO RESPONSÁVEL;

PRINCÍPIOS

FINALIDADE

ADEQUAÇÃO

NECESSIDADE

LIVRE ACESSO

QUALIDADE

TRANSPARÊNCIA

SEGURANÇA

PREVENÇÃO

NÃO DISCRIMINAÇÃO

LEGITIMAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS

CONSENTIMENTO;

CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO LEGAL PELO RESPONSÁVEL;

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO DE DIREITOS OU DEVERES;

PESQUISA HISTÓRICA, CIENTÍFICA OU ESTATÍSTICA;

PARA A PROTEÇÃO DA VIDA E TUTELA DA SAÚDE;

NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DE UM CONTRATO;

EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO;

SE NECESSÁRIO PARA ATENDER AOS INTERESSES LEGÍTIMOS DO RESPONSÁVEL

CONSENTIMENTO

LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO; (A DEFINIR)

POR QUALQUER MEIO;

ÔNUS DA PROVA É DO RESPONSÁVEL;

REVOGÁVEL;

EXPRESSO E INFORMADO PARA DADOS SENSÍVEIS.

LEGÍTIMO INTERESSE

RESPONSÁVEL TRATA OS DADOS PARA FINS LEGÍTIMOS E CONCRETOS

NÃO ACARRETA DIMINUIÇÃO CONCRETA DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

DIREITOS

ACESSO

RETIFICAÇÃO

CANCELAMENTO

OPOSIÇÃO

BLOQUEIO

DISSOCIAÇÃO

SETOR PÚBLICO

NÃO HÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO, APENAS ALGUMAS ESPECIFICAÇÕES:

- **NÃO É NECESSÁRIO O CONSENTIMENTO;**
- A TRANSPARÊNCIA É REFORÇADA (PL 5276/2016);
- EXISTE SEMPRE UM ENCARREGADO;

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DEVEM SER ADORADAS MEDIDAS ADEQUADAS

- O ÓRGÃO COMPETENTE PODERÁ DISPOR SOBRE PADRÕES TÉCNICOS E ORGANIZACIONAIS (PL 5276/2016)
- DESDE A CONCEPÇÃO (PL 5276/2016)

INCIDENTES DE SEGURANÇA

DEVEM SER **COMUNICADOS** AO ÓRGÃO COMPETENTE

- SERÁ VERIFICADA A POTENCIAL EXTENSÃO DO DANO
- MEDIDAS PREVENTIVAS (UTILIZAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA) SERÃO AVALIADAS
- **PODE HAVER COMUNICAÇÃO AOS TITULARES** OU PÚBLICA (PARA PLS330 SERIA OBRIGATÓRIA)

ENFORCEMENT

SANÇÕES

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AUTORIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

AUTORIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS

- DPA

- CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ELEMENTO MULTISSETORIAL
(PL 5276/2016)

PARA ALÉM DA PROTEÇÃO DE DADOS

DIREITO À REVISÃO DE DECISÕES TOMADAS POR MEIOS INTEIRAMENTE AUTOMATIZADOS

DIREITO AO CONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS E CRITÉRIOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA A TOMADA DA DECISÃO AUTOMATIZADA